



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



PROG
PRÓ-REITORIA
DE GRADUAÇÃO



EDITAL Nº 367/2022-PROG/UEMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA COORDENADOR (A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, visando atender ao disposto na Portaria CAPES n.º 102, de 10 de maio de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, no período de **26 de outubro a 21 de novembro de 2022**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado interno à seleção de **Coordenador(a) do Curso de graduação em Música** para a **Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - Departamento de Artes e Educação Física**, na modalidade a distância, ofertado no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), o qual será regido de acordo com as instruções que fazem parte deste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de Seleção Simplificada Interna destina-se à **participação restrita dos docentes efetivos do quadro da UEMA.**

1.2 O processo de Seleção Interna será regido por este Edital e executado pelo Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais/ Departamento de Artes e Educação Física, sob a orientação da Superintendência de Concursos e Seletivos da Universidade Estadual do Maranhão.

1.3 Este processo terá validade de 2 anos e prorrogado por até mais 2 anos a contar da data de publicação do edital de resultado final.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este processo de seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

1.5 Os resultados serão divulgados na página da UEMA, no endereço eletrônico <www.uema.br> e no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

1.6 O presente Processo Seletivo Simplificado visa ao provimento do número de vagas definido no **APÊNDICE A** deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

1.7 Os coordenadores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente documento.

1.8 A atuação dos coordenadores não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a



UEMA, sendo sua atribuição e remuneração definidas de acordo com o sistema de bolsas Capes, conforme Portarias Capes n.º 183/2016 e n.º 15/2017.

1.9 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.10 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

1.11 Conforme a Portaria Capes n.º 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei n.º 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela Capes, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.12 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação na página da UEMA, no endereço eletrônico <www.uema.br>.

1.13 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, dirigida à Superintendência de Concursos e Seletivos da Universidade Estadual do Maranhão, formalizada e enviada para o seguinte e-mail <comissao.seletivos@ascons.uema.br>.

2 SÃO REQUISITOS PARA SELEÇÃO

2.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país.

2.2 Comprovar enquadramento no perfil a seguir, conforme as Portarias da Capes n.º 183/2016 e n.º 15/2017.

- a) Perfil: experiência de, no mínimo, 3 (três) anos de magistério superior, ou;
- b) Experiência de, no mínimo, 1 (um) ano de magistério superior com formação mínima em nível de mestrado.

2.3 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades previstas neste Edital.

3 DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

3.1 Função: Coordenador(a) do Curso de graduação em Música Licenciatura.

3.2 Os coordenadores deverão exercer as seguintes funções:

- a) Planejar, orientar e acompanhar a implementação e a execução dos cursos;



- b) Orientar na construção e planejamento do curso;
- c) Acompanhar o desenvolvimento das atividades referentes ao andamento dos cursos;
- d) Planejar o desenvolvimento das atividades de capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) Acompanhar e avaliar o Projeto Pedagógico do curso e propor as alterações que se fizerem necessárias;
- f) Avaliar o material didático a ser adotado em cada disciplina, sugerindo alterações, reformulações ou substituição desde que estes não atendam as especificidades do curso;
- g) Colaborar com os setores competentes no processo de seleção e divulgação do curso;
- h) Realizar reuniões sistemáticas junto ao grupo de professores e tutores das disciplinas;
- i) Participar das solenidades oficiais ligadas ao curso, tais como formaturas, aula inaugural, reuniões de recepção de novos estudantes e eventos da área que necessitem a presença do Coordenador (a).

3.3 Requisitos básicos:

- a) Ter a experiência exigida, em conformidade com as Portarias Capes n.º 183/2016 e n.º 15/2017, de acordo com o **subitem 2.2** do presente Edital;
- b) Ser servidor público efetivo da UEMA, lotado no centro/departamento ao qual o curso é vinculado;
- c) Possuir a formação exigida, conforme **APÊNDICE A**;
- d) Ter experiência profissional mínima de 1 (um) ano na EaD.

3.5 Requisitos adicionais:

- a) o candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei n.º 11.273/2006 e nas Portarias n.º 183/2016 e n.º 15/2017 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da UAB;
- b) disponibilidade de carga horária semanal, desde que devidamente comprovadas a compatibilidade de horários e a ausência de prejuízo às atividades exercidas em possíveis cargos ou funções acumuladas;
- c) disponibilidade para realizar atividades inerentes à função de Coordenador, inclusive para viagens a critério da Direção do Departamento de Artes e Educação Física ou Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais da UEMA.



4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 O período de inscrição para o processo seletivo simplificado de que trata este Edital será de acordo com os prazos contidos no **APÊNDICE B**, e será realizada em formulário on-line, no endereço eletrônico <<https://concursoseseletivos.uema.br>>.

4.3 Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no **subitem 4.2** deste Edital ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrição será reaberto, por igual período, em até 5 (cinco) dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou, após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

4.4 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante preenchimento do requerimento de inscrição on-line, anexando os documentos exigidos no ato da inscrição on-line, em formato **PDF** e com tamanho de até **8 MB**, conforme relação a seguir:

- a) documento de identidade, válido em território nacional, ou, no caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada a Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de permanente ou temporário no país, conforme os artigos 30 e 33 da Lei n.º 6.815/1980;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) diploma de graduação, ou certidão de conclusão de curso de graduação, relacionado ao cargo/ função do seletivo, tudo de acordo com os requisitos de formação acadêmica constantes no **APÊNDICE A** e declarados pelo candidato no ato da inscrição;
- d) diploma de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* ou declaração de conclusão de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* ou ata de defesa de conclusão de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, relacionados à área/subárea do seletivo, tudo de acordo com os requisitos de formação acadêmica constantes no **APÊNDICE A** e declarados pelo candidato no ato da inscrição;
- e) históricos correspondentes da graduação e pós-graduação dos respectivos cursos referentes às **alíneas “d” e “e”** do **subitem 4.4**;
- f) Documento de comprovação de vínculo efetivo com a UEMA;



g) Currículo modelo *Lattes*, disponível no site <<http://lattes.cnpq.br/>>, atualizado e comprovado, acompanhado da Ficha de Análise de Currículo (**APÊNDICE D**).

OBSERVAÇÃO: para fins de avaliação do Currículo *Lattes*/CNPq, o candidato que não anexar a documentação comprobatória do currículo receberá nota zero nessa avaliação.

4.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas, posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.6 Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da análise curricular. Os critérios de análise do currículo estão descritos no **APÊNDICE C**. Os critérios de desempate estão no **subitem 8.6**.

5.2 Análise de perfil e documentos:

- a) As informações contidas no currículo *Lattes* e comprovado;
- b) No período das inscrições conforme **APÊNDICE B**, deste edital, o candidato deverá submeter os comprovantes do seu Currículo *Lattes* em PDF único, por meio do site de inscrições indicado no **subitem 4.2** deste Edital.

6 DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

6.1 O candidato deverá acessar a área para *login* do candidato no endereço eletrônico <<https://concursoseseletivos.uema.br>>, em seu requerimento de inscrição, conforme cronograma constante no **APÊNDICE B** deste Edital, para verificar o deferimento de sua inscrição e, no caso do não deferimento, o candidato terá o prazo de 1 (um) dia, após a publicação, para formalizar recurso.

6.1.1 O recurso de que trata o **subitem 6.1** deverá ser formalizado até às 23h59, obedecendo o horário oficial de Brasília, de acordo com o prazo especificado no **APÊNDICE B**, no endereço eletrônico <<https://concursoseseletivos.uema.br>>;

6.1.2 Será divulgado no endereço eletrônico <<https://concursoseseletivos.uema.br>>, no *login* do candidato, a lista com as inscrições deferidas, depois do prazo de recurso das inscrições.



6.2 Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento do pedido de inscrição após o prazo estabelecido no **APÊNDICE B** deste Edital.

6.3 O deferimento ou indeferimento das inscrições, no que tange ao preenchimento dos requisitos de que trata o **subitem 4.4** e respectivas **alíneas** deste Edital, será efetuado pela Comissão Examinadora do certame, designada pelo diretor do Centro Acadêmico de acordo com o prazo estabelecido no **APÊNDICE B** deste Edital.

7 DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1 O processo seletivo será conduzido e homologado por banca própria, criada especificamente para este fim, conforme Portaria designada pelo Centro ao qual o curso/ departamento é vinculado, e composta por três membros e um suplente.

7.2 O candidato inscrito terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação da Portaria que designa a Comissão Examinadora, para formalização de recurso contra os membros indicados para participar da Comissão. O recurso deverá ser elaborado por escrito, devidamente fundamentado, e deverá ser feito até às 23h59, obedecendo ao horário oficial de Brasília, no endereço eletrônico <concursoseseletivos.uema.br>.

7.3 Na Comissão Examinadora é vedada a participação de membro que:

- a) tenha parentesco até o quarto grau por consanguinidade ou por afinidade, entre si ou com relação a candidato inscrito;
- b) esteja litigando judicial ou administrativamente, entre si, ou com relação a candidato inscrito;
- c) tenha sido orientador para atividades acadêmicas de conclusão de curso de graduação ou de pós-graduação, com relação a candidato inscrito;
- d) tenha produção acadêmica em coautoria de candidato inscrito.

8 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 O processo seletivo simplificado será realizado mediante:

- a) julgamento de títulos, por meio da análise do Currículo modelo *Lattes*, devidamente comprovado.

8.2 Será realizado o julgamento dos títulos, por meio da análise dos documentos comprobatórios do Currículo *Lattes* de cada candidato.



8.2.1 O julgamento dos títulos será feito por meio da análise dos documentos comprobatórios do Currículo *Lattes* de cada candidato, anexados no ato da inscrição na plataforma <<https://concursoseseletivos.uema.br>>.

8.2.2 A análise do Currículo *Lattes* do candidato levará em conta a adequação dos títulos ao objeto da seleção, de acordo com o estabelecido no **APÊNDICE A** deste Edital, e seguirá os critérios para o cálculo do número de pontos apresentados no **APÊNDICE C**, deste edital.

8.3 O julgamento dos títulos terá caráter classificatório e eliminatório, conforme subitem 8.4.

8.4 Será considerado aprovado na prova de títulos, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

8.5 O resultado final do processo seletivo simplificado de que trata este Edital será obtido pela nota atribuída aos títulos.

8.6 Em caso de empate entre os candidatos no resultado final do processo seletivo simplificado, serão considerados os seguintes critérios para classificação final, nesta ordem:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
- b) maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) maior tempo de experiência em gestão;
- d) maior tempo de experiência na Educação Superior.

9 DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada no endereço eletrônico <www.uema.br>, de acordo com o cronograma deste Edital.

9.2 Após a divulgação, os selecionados serão convocados pelo NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO – UEMAnet/UEMA para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso para cadastramento de bolsista junto ao programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e da declaração de não acúmulo de bolsas.



10 DOS RECURSOS

10.1 O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias, contados do dia seguinte ao da divulgação do Edital com o resultado preliminar, após publicação no endereço eletrônico <<https://concursoseseletivos.uema.br>> ou <www.uema.br> de acordo com o cronograma do **APÊNDICE B**, para formalização de recurso contra a decisão da Comissão Examinadora. O recurso deverá ser elaborado por escrito, devidamente fundamentado, e deverá ser feito até às 18h, obedecendo o horário oficial de Brasília, no endereço eletrônico <<https://concursoseseletivos.uema.br>>.

10.2 Em havendo recurso, a Comissão Examinadora em até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia seguinte ao término do prazo para recurso, dando ciência ao interessado e a Superintendência de Concursos e Seletivos da Universidade Estadual do Maranhão, que fará publicar Edital com o resultado final do processo seletivo simplificado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, e disponibilizará na página eletrônica da UEMA.

10.3 Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

10.4 Não havendo recurso, o centro homologará o resultado final do processo seletivo simplificado em até 5 (cinco) dias úteis, encaminhando o processo à Superintendência de Concursos e Seletivos da Universidade Estadual do Maranhão, que fará publicar Edital com o resultado final do processo seletivo simplificado no Diário Oficial do Estado do Maranhão e na página eletrônica da UEMA, e afixará nos murais do setor.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os interessados poderão obter mais informações sobre o processo seletivo simplificado pelo e-mail <comissao.seletivos@ascons.uema.br>.

11.2 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de até 4 (quatro) anos, conforme subitem 1.3, a contar da publicação do Edital com o resultado final no Diário Oficial do Estado do Maranhão, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação por ordem decrescente para efeito de convocação.

11.3 Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

11.4 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certidões ou certificados



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO



PROG
PRÓ-REITORIA
DE GRADUAÇÃO



relativos às notas de candidatos não aprovados.

12.5 Os candidatos classificados em posição excedente às vagas ofertadas poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, mediante manifestação escrita da UEMA.

11.6 A documentação física entregue não será devolvida em nenhuma hipótese.

11.7 A Universidade Estadual do Maranhão não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição, bem como documentos comprobatórios remetidos/entregues após o horário e o prazo de submissão estipulados no **APÊNDICE B** deste Edital.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Superintendência de Concursos e Seletivos da Universidade Estadual do Maranhão.

São Luís - MA, 20 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Fabíola de Jesus Soares Santana
Pró-Reitora de Graduação



APÊNDICE A

REQUISITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA EAD, OBJETO DO EDITAL N.º 367/2022-PROG/UEMA

FUNÇÃO	LOCAL DE ATUAÇÃO	CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS	PRAZO DE CONTRATO	NÚMERO DE VAGAS
Coordenador(a) do Curso de graduação em Música EAD	CECEN/ Departamento de Artes e Educação Física/ São Luís - MA	Bolsista	Graduação em Música e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Música e/ou Educação, Enquadramento do Perfil exigido pela Portaria Capes n.º 183/2016 e n.º 15/2017 e ser do Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Departamento de Artes e Educação Física do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais da UEMA.	Até 4 anos	01 + CR



APÊNDICE B

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA
COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA EAD, OBJETO DO
EDITAL N.º 367/2022-PROG/UEMA**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE DE INSCRIÇÃO	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
26 de outubro a 21 de novembro de 2022	30 de novembro de 2022, no horário a partir das 12h, no requerimento de inscrição do candidato	1º dia após a publicação	Até dois dias após o prazo de recurso

DIVULGAÇÃO DA PORTARIA QUE DESIGNA A COMISSÃO EXAMINADORA	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
Até 25 de novembro de 2022	Até o 2º dia após a publicação da portaria	Até dois dias após o prazo de recurso

ENVIO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS À DIVISÃO DE SELETIVOS	Até 14 de dezembro de 2022
--	----------------------------

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	PERÍODO DE RECURSO	PERÍODO DE RESPOSTA
Até 16 de dezembro de 2022 no endereço eletrônico <comissao.seletivos@ascons.uema.br> ou <www.uema.br>	Até o 2º dia após a publicação do resultado preliminar	Até cinco dias úteis após o prazo do recurso

DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS	5 a 9 de dezembro de 2022.
REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PELO CENTRO	Até 30 de dezembro de 2022
ENVIO DA ATA DE CONSELHO DE CENTRO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	Até 10 de janeiro de 2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO SITE DA UEMA E/OU DIÁRIO OFICIAL	Até 20 de janeiro de 2023



APÊNDICE C

EDITAL N.º 367/2022-PROG/UEMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNA PARA COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA EAD

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A análise curricular se dará por meio da análise dos seguintes documentos em conformidade com o disposto no Currículo *Lattes* anexado no ato da inscrição online em <<https://concursoseseletivos.uema.br>>:

TÍTULO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Doutorado	30,0	1 Doutorado
Mestrado	20,0	1 Mestrado
Especialização	15,0	1 Especialização
Graduação	10,0	1 Graduação
Tempo de docência no magistério superior modalidade EaD	2,5 por disciplina	Até 6 disciplinas
Tempo de Docência no magistério Superior Modalidade Presencial	1,5 por semestre	Até 6 semestres
Cargo na administração em instituição de educação superior (coordenação, direção ou chefia)	0,25 por ano	Até 4 anos
Coordenação em curso de graduação	0,5 por semestre	Até 10 semestres
Coordenação em curso de especialização ou aperfeiçoamento	0,5 por semestre	Até 2 semestres
Participação em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	0,5 por semestre	Até 6 semestres
Participação em curso de curta duração em eventos técnico-científicos (duração mínima de 15 horas)	0,5 por curso	Até 2 cursos
Participação na educação básica	0,5 por semestre	Até 4 semestres
Monitoria durante a graduação	0,25 por semestre	Até 4 semestres
Atuação como bolsista de iniciação à docência e programas tutoriais durante a graduação	0,5 por ano	Até 3 anos



APÊNDICE D

EDITAL N.º 367/2022-PROG/UEMA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNA PARA COORDENADOR(A) DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA EAD

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

TÍTULOS			
TÍTULO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	NÚMERO DE PONTOS
Doutorado	30,0	1 Doutorado	
Mestrado	20,0	1 Mestrado	
Especialização	15,0	1 Especialização	
Graduação	10,0	1 Graduação	
Tempo de docência no magistério superior modalidade EaD	2,5 por disciplina	Até 6 disciplinas	
Tempo de Docência no magistério Superior Modalidade Presencial	1,5 por semestre	Até 6 semestres	
Cargo na administração em instituição de educação superior (coordenação, direção ou chefia)	0,25 por ano	Até 4 anos	
Coordenação em curso de graduação	0,5 por semestre	Até 10 semestres	
Coordenação em curso de especialização ou aperfeiçoamento	0,5 por semestre	Até 2 semestres	
Participação em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	0,5 por semestre	Até 6 semestres	
Participação em curso de curta duração em eventos técnico-científicos (duração mínima de 15 horas)	0,5 por curso	Até 2 cursos	
Participação na educação básica	0,5 por semestre	Até 4 semestres	
Monitoria durante a graduação	0,25 por semestre	Até 4 semestres	
Atuação como bolsista de iniciação à docência e programas tutoriais durante a graduação	0,5 por ano	Até 3 anos	
TOTAL DE PONTOS DA CONTAGEM DE TÍTULOS			

Assinatura do Candidato